



<b>Processos n°s</b>	<b>41.196-5/2021, 225-9/2021, 37.585-3/2017, 9.170-7/2022 e 27.539-5/2020 – apensos</b>
<b>Interessada</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA</b>
<b>Contador</b>	<b>Viviane Cristina Richartz de Oliveira</b>
<b>Advogado</b>	<b>Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT 11.972</b>
<b>Assunto</b>	<b>Contas anuais de governo do exercício de 2021 Leis n° 1.239/2020 (LDO) e n° 1.241/2020 (LOA)</b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Parecer Prévio n° 106/2022 - PP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição n° 2676, divulgado em 06/10/2022, e publicado em 07/10/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos, nessa data, ao Gabinete da Presidência/TCE, em observância ao disposto no artigo 175 do Regimento Interno/TCE/MT (RN n° 16/2021).

Cuiabá, MT, 07 de outubro de 2022.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
**Secretário-geral do Tribunal Pleno**

